



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	3



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SPEstado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ERRATA DE EXTRATO

CONTRATO Nº 61/2026

(REF. Processo Licitatório nº 82/2026 – Dispensa Emergencial nº 10/2026)

A Prefeitura Municipal de Taquaral, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026, em razão de erro material de digitação ocorrido por ocasião da elaboração do referido extrato pelo Setor de Licitações. A presente correção tem por finalidade retificar as informações constantes no Extrato do Contrato nº 61/2026, a fim de corrigir as divergências identificadas, permanecendo inalteradas as demais disposições e informações constantes no contrato e em seu respectivo extrato.

Dessa forma, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1.649/2025, e demais disposições aplicáveis, resolve-se promover a seguinte **CORREÇÃO**:

ONDE SE LÊ:**EXTRATO:** Assinatura: 28/03/2026.**LEIA-SE:****EXTRATO:** Assinatura: 28/08/2026.

Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Contrato.

Taquaral/SP, 28 de agosto 2026

 ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPAL

 Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
 Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 (2)
Processo Adm: Nº 67/2026

Objeto: Registro de preços destinado à contratação eventual de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, assegurando a disponibilização de profissionais e recursos tecnológicos necessários para atender às demandas das unidades de saúde vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde de Taquaral - SP. O serviço deverá contemplar cobertura contínua incluindo plantões em finais de semana e feriados, garantindo a qualidade e a continuidade do entendimento à população

Empresas vencedoras valor total: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais): **NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA** (40058370000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

TAQUARAL (SP), quarta-feira, 26 de agosto de 2026

ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 445/2026 PROVA DE CONCEITO (POC) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026****Portaria nº445/2026 – Gabinete do Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 28 de agosto de 2026.****“Dispõe sobre a Comissão Especial de
Avaliação de Prova de Conceito (Poc)
no Processo Licitatório nº85/2026 –
Edital nº62/2026 – Pregão Eletrônico
nº24/2026”.****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o que referido edital, em especial o Termo de Referência.**Resolve:****Artigo 1º - Instituir**, a Comissão Especial para Aplicação de Prova de Conceito do Processo Licitatório nº85/2026, Edital nº62/2026, Pregão Eletrônico nº24/2026, que tem como objeto: empresa para locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial e cessão de direito de uso de software em nuvem (saas), para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais.**Artigo 2.º - Ficam** nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

I – Joice Carla Rodrigues, matrícula nº 9629;

II – Pedro Henrique Gaudêncio de Souza, matrícula nº 9584;

III – Valéria Aparecida Soares, matrícula nº9315.

Artigo 3º - As funções dos membros da Comissão de Processo Administrativo de que trata esta portaria, serão remuneradas, nos termos do Artigo 149, inciso III da Lei nº39/97, regulamentado pela Lei Municipal nº243/05 e Lei Complementar nº045/22.**Artigo 4º - A presente portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Ari Fernando Jacinto**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000**
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br